

A obrigatoriedade das audiências de conciliação e mediação no novo código de processo civil: Lei nº 13.105/2015

Autora

Franciele Alves de Freitas

Orientação

Fernanda Regina da Cunha Amaral

Para ler o TCC na íntegra, [clique aqui](#)

Resumo

A conciliação e a mediação têm sido consideradas meios alternativos de resolução de conflitos céleres, eficazes e eficientes, tanto no âmbito judicial, quanto extrajudicial. Desta forma, o legislador normatizou estes institutos no Novo Código de Processo Civil, através da Lei nº 13.105/2015. Nesse sentido, o presente artigo visa tratar das inovações advindas com esse marco legal, suas diferenças, semelhanças, princípios e, principalmente, sobre a obrigatoriedade das audiências de conciliação e mediação. Serão analisados os benefícios que essa obrigatoriedade trará para o processo e para as partes envolvidas. Entretanto, ressalta-se que não se pretende esgotar o tema relacionado aos institutos, mas sim, abordar os pontos mais importantes da questão.

Palavras-chave:

Conciliação. Mediação. Novo Código de Processo Civil. Acesso à Justiça.